

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº 097/2021**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº  
051/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**VOLUME ÚNICO**

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA**  
CONTRATO Nº 264 /2021



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 129/2021**

|                          |  |                             |            |
|--------------------------|--|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>      | Marcos José Brandoli de Lima   | <b>Data da Solicitação:</b> | 16/06/2021 |
| <b>Organograma:</b>      | 0200100001 - Municípios Consorciados   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b> | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>           | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>    | Chamamento Público n.º 003/2017  |                             |            |
| <b>Observações:</b>      |  |                             |            |

|   |            |        |  |                     |                  |
|---|------------|--------|--|---------------------|------------------|
| 1 | 12220001-1 | 12,000 | SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | 2.629,6800          | 31.556,16        |
|   |            |        |  | <b>Preço Total:</b> | <b>31.556,16</b> |

Pato Branco/PR, 16 de Junho de 2021.

Marcos José Brandoli de Lima



000003

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

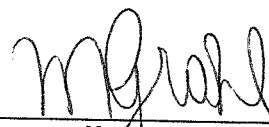
**Processo Administrativo:** 97/2021  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Data do Processo:** 16/06/2021  
**Objeto do Processo:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

| Cod. | Descrição da Despesa                    | Máscara                              | Fonte             | Valor Estimado |
|------|---|--------------------------------------|-------------------|----------------|
| 21   | Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | 00076101002060500 | R\$ 31.556,16  |

Total Geral: R\$ 31.556,16

Pato Branco/PR, 16 de Junho de 2021

  
Mariana Grahl  
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000004

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 97/2021  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF  
**Prazo de Entrega:** IMEDITO  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

| Organograma     | Descrição da Despesa                    | Máscara                              | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 02.001          | Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | R\$ 31.556,16  |
| Total Entidade: |   |                                      | R\$ 31.556,16  |
| Total Entidade: |   |                                      | R\$ 31.556,16  |

Pato Branco / PR, 16 de Junho de 2021

  
IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
PAULO HORN  
PRESIDENTE

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

| NOME                              | CPF               | CARGO           |
|-----------------------------------|-------------------|-----------------|
| Marcos José Brandoli de Lima      | 064.270.929 (...) | Presidente      |
| Lhuanna Gabriela Vardânega Périco | 079.734.929 (...) | Vice-Presidente |
| Samir Rodrigo Kalinoski           | 840.003.849 (...) | Membro          |

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ  
GASPARETTO  
O:47331330  
900

Assinado de forma  
digital por ALTAIR  
JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900  
Dados: 2020.09.16  
15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Pato Branco – PR**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: Melyana dos Santos Debastiani & Cia Ltda

CNPJ: 40.632.760/0001-36

Endereço Rua Dr Francisco Beltrao, 212, Centro

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: (46)99971-9338

E-mail: melly\_anna@hotmail.com

CEP: 85.550-000 Cidade: Coronel Vivida Estado: Parana

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal 54000001779

Banco \_\_\_\_\_

Ag: \_\_\_\_\_

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º \_\_\_\_\_

Profissional que executará os serviços: Melyana dos Santos Debastiani

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 305006-

F

**Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)**

| Código    | Descrição   |
|-----------|---|
| 302010017 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS                                  |
| 302010025 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS                                       |
| 302020012 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS  |
| 302020020 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS   |
| 302020039 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA                                     |
| 302030018 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO     |
| 302030026 | TENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS                                 |
| 302040013 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                |
| 302040021 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                |
| 302040030 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR                                  |
| 302040048 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR  |
| 302040056 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS  |
| 302050019 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS             |
| 302050027 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS   |
| 302060014 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS |
| 302060022 | TENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS    |
| 302060030 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR                                       |
| 302060049 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO  |
| 302060057 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA                                 |
| 302070010 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO   |
| 302070036 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)                  |

Estimativa de atendimentos: 40 atendimentos por dia. *24 atendimentos*

*24 por dia*

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Coronel Vivida - Paraná

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas.

000008

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Local próprio

CONIMS

Ambos

Coronel Vivida/Paraná, 14 de junho de 2021.

Melyana dos Santos Debsatiani

Melyana dos Santos Debsatiani

Sócia-Administradora

CPF: 085.834.089-55



## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.

Melyana dos Santos Debsatiani

Melyana dos Santos Debsatiani

Sócia-Administradora

CPF: 085.834.089-55

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/06/2021

CNES: 0775789      Nome Fantasia: CLINICA EVOLUIR ESTETICA E FISIOTERAPIA      CNPJ: 40.632.760/0001-36  
Nome Empresarial: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI CIA LTDA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DR FRANCISCO BELTRAO      Número: 212      Complemento: --  
Bairro: CENTRO      Município: 410650 - CORONEL VIVIDA      UF: PR  
CEP: 85550-000      Telefone: --      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: 7  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS      Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI  
Cadastrado em: 03/06/2021      Atualização na base local: 02/06/2021      Última atualização Nacional: 03/06/2021

Horário de Funcionamento:

| Dia semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 08:00 às 20:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 08:00 às 20:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 08:00 às 20:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 08:00 às 20:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.632.760/0001-36</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/01/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI &amp; CIA. LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLINICA EVOLUIR ESTETICA E FISIOTERAPIA</b>  | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b><br><b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b><br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b><br><b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b><br><b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b><br><b>96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DR. FRANCISCO BELTRAO</b>  | NÚMERO<br><b>212</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>85.550-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL VIVIDA</b>    |
| UF<br><b>PR</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MELLY_ANNA@HOTMAIL.COM</b>        |                                       |
| TELEFONE<br><b>(46) 9971-9338</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/01/2021</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 14:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Coronel Vivida – PR, data de nascimento 16/07/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12.728.197-1, expedida por II/PR e CPF: nº 085.834.089-55, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, nº S/N, CASA, CENTRO, CEP: 85550-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **JOSE CARLOS LESSI**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Coronel Vivida – PR, data de nascimento 23/09/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.141.901-6, expedida por II/PR e CPF: nº 518.569.489-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA CURITIVA, nº 115, BELA VISTA, CEP: 85550-000.

**IVONETE APARECIDA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Coronel Vivida – PR, data de nascimento 23/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.175.760-9, expedida por II/PR e CPF: nº 018.033.899-40, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, nº 212, CASA, CENTRO, CEP: 85550-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **JOSE CARLOS LESSI**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Coronel Vivida – PR, data de nascimento 23/09/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.141.901-6, expedida por II/PR e CPF: nº 518.569.489-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na RUA CURITIVA, nº 115, BELA VISTA, CEP: 85550-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA**, e usará a expressão **CLINICA EVOLUIR ESTETICA E FISIOTERAPIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, nº 212, CENTRO, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CONVENCIONAL (CNAE 8650-0/04); CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, DERMO FUNCIONAL, ORTOTRAUMA ORTOPÉDICA, RESPIRATÓRIA, NEUROFUNCIONAL, KINESIOTERAPIA, AURICULOTERAPIA E LAW PRESSURE FITNESS, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL MANUAL E INSTRUMENTAL (CNAE 8650-0/05); PILATES ( CNAE 9313-1/00); SERVIÇOS DE PODOLOGIA ( CNAE 8690-9/04); CLÍNICA DE ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL, SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA, COLOROMETRIA E DESIGN DE SOBRANCELHAS (CNAE 9602-5/02); SERVIÇOS DE CABELEIREIRA, MANICURE, PEDICURE, TINTURA E PINTURA DE CABELO (CNAE 9602-5/01); SERVIÇOS DE MASSAGENS (CNAE 9609-2/05).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLINICA DE FISIOTERAPIA CONVENCIONAL (CNAE 8650-0/04) CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, DERMO FUNCIONAL, ORTOTRAUMA ORTOPEDICA, RESPIRATORIA, NEUROFUNCIONAL, KINESIOTERAPIA, AURICULOTERAPIA E LAW PRESSURE FITNESS, LIBERACAO MIOFASCIAL MANUAL E INSTRUMENTAL (CNAE 8650-0/05) PILATES ( CNAE 9313-1/00) SERVICOS DE PODOLOGIA ( CNAE 8690-9/04) CLINICA DE ESTETICA CORPORAL E FACIAL, SERVICOS DE SALAO DE BELEZA, COLOROMETRIA E DESIGN DE SOBRANCELHAS (CNAE 9602-5/02) SERVICOS DE CABELEIREIRA, MANICURE, PEDICURE, TINTURA E PINTURA DE CABELO (CNAE 9602-5/01) SERVICOS DE MASSAGENS (CNAE 9609-2/05)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional  
CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico  
CNAE Nº 8690-9/04 - Atividades de podologia  
CNAE Nº 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos  
CNAE Nº 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 8.450,05 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos) em moeda corrente no País., e R\$ 1.549,95 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

- 1) 02 cama de massagem, pertencente a MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI, CPF: 085.834.089-55, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 2) 01 balança corporal, pertencente a MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI, CPF: 085.834.089-55, integralizado pelo valor contábil de R\$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios               | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI | 9900       | 9.900,00     | 99,00  |
| IVONETE APARECIDA DOS SANTOS  | 100        | 100,00       | 1,00   |
| TOTAL:                        | 10000      | 10.000,00    | 100,00 |

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 08 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
IVONETE APARECIDA DOS SANTOS  
Sócio/Representado  
Representado por: JOSE CARLOS LESSI

\_\_\_\_\_  
MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: JOSE CARLOS LESSI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 51856948900                      | JOSE CARLOS LESSI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 17:10 SOB N° 41209719447.  
PROTOCOLO: 210268000 DE 29/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100637181. CNPJ DA SEDE: 40632760000136.  
NIRE: 41209719447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.728.197-1

POLEGAR DIREITO

Melyana S. Debastiani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 000016

REGISTRO GERAL: 12.728.197-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2009

NOME: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI

FILIAÇÃO: WOLMIR DEBASTIANI  
IVONETE APARECIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.NASC=16885, LIVRO=45A, FOLHA=225

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

085.834.089-55

MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI

16/07/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS  
www.correios.com.br

TABELIONATO  
Marli Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FSX19812  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

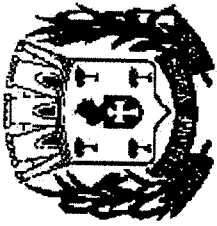
TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com fé.

24 NOV. 2020

DÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada  
FERNANDO ANDRÉY KESSLER - Tabelião Subst.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº. 432 / 2021

RAZÃO SOCIAL      MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

C.N.P.J.              40.632.760/0001-36      Área      148,32 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO          RUA FRANCISCO BELTRAO 212

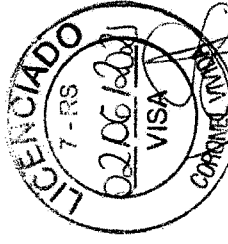
BAIRRO              CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE      ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

RESPONSÁVEL      MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI

DATA DE VENCIMENTO      02/02/2022

OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento  
**Ana Caroline Sedor**  
Chefe Vigilância Sanitária  
D.7.573 de 03/03/21

*Ana Caroline Sedor*  
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ANA CAROLINE SEDOR

**Ana Caroline Sedor**  
Chefe Vigilância Sanitária  
D. 7.573 de 03/03/21



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número: 271

**Nome Fantasia:** CLINICA EVOLUIR ESTETICA E FISIOTERAPIA

**Razão Social:** MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

**CNPJ:** 40.632.760/0001-36

**Atividade Principal:** 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (Exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Exerce no endereço), 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure (Exerce no endereço), 8690-9/04 - Atividades de podologia (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos (Exerce no endereço)

**Município:** Coronel Vivida **Endereço:** RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 212, , CENTRO

**CEP:** 85550000

**Local e data:** Coronel Vivida, sexta, 29 de janeiro de 2021

**Validade:** 180 dias

Código de Autenticidade: **NB9COHUN**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.632.760/0001-36  
Certidão n°: 16585086/2021  
Expedição: 26/05/2021, às 09:43:20  
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.632.760/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.632.760/0001-36

**Razão Social:** MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA DR FRANCISCO BELTRAO / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042303515001253084

Informação obtida em 14/06/2021 14:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA**  
**CNPJ: 40.632.760/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:34:15 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **11B2.72F8.EA50.4230**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000022

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024223395-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.632.760/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1936 /2021

CONTRIBUINTE: 40632760000136  
NOME.....: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF.....: 40.632.760/0001-36  
ENDEREÇO....: RUA DR FRANCISCO BELTRAO , 212 CENTRO  
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 26 de Maio de 2021.  
Válida até: 24/08/2021.  
Ano/Número da certidão.....: 2021/1936  
Código de autenticidade da certidão: 961558151961558

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CEL. VIVIDA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
MARIA CRISTINA SCHULZ  
DISTRIBUIDOR

000024

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS  
CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR  
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR  
JURAMENTADO  
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

**Certidão Negativa Nº848/2021**

**DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA**

CNPJ 40.632.760/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 28 de Maio de 2021, 15:02:25

  
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Clevelândia, 536  
85550-000 - Coronel Vivida PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

“Art. 300 “anexo IV” do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.”

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.



000025

| CODIGO  | C.RED. | NOMENCLATURA                    | SALDO ANTERIOR | DEBITO           | CREDITO          | SALDO ATUAL         |
|---|--------|---------------------------------|----------------|------------------|------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                                  |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| <b>A-CIRCULANTE</b>                           |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-1000000                                     |        | DISPONIBILIDADES                |                |                  |                  |                     |
| 2-1000000                                     |        | CAIXA                           |                |                  |                  |                     |
| 4-1000000                                     | 3      | Caixa                           | 0,00           | 8.450,05         | 5.019,15         | 3.430,90            |
| <b>TOTAIS CAIXA</b>                           |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>8.450,05</b>  | <b>5.019,15</b>  | <b>3.430,90</b>     |
| <b>TOTAIS DISPONIBILIDADES</b>                |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>8.450,05</b>  | <b>5.019,15</b>  | <b>3.430,90</b>     |
| <b>TOTAIS CIRCULANTE</b>                      |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>8.450,05</b>  | <b>5.019,15</b>  | <b>3.430,90</b>     |
| <b>B-NAO CIRCULANTE</b>                       |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-1700000                                     |        | IMOBILIZACOES                   |                |                  |                  |                     |
| 2-1700000                                     |        | IMOBILIZADO                     |                |                  |                  |                     |
| 4-1700005                                     | 291    | Maquinas e Equipamentos         | 0,00           | 149,95           | 0,00             | 149,95              |
| 4-1700006                                     | 294    | Moveis e Utensilios             | 0,00           | 1.400,00         | 0,00             | 1.400,00            |
| <b>TOTAIS IMOBILIZADO</b>                     |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>1.549,95</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.549,95</b>     |
| <b>TOTAIS IMOBILIZACOES</b>                   |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>1.549,95</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.549,95</b>     |
| <b>TOTAIS NAO CIRCULANTE</b>                  |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>1.549,95</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.549,95</b>     |
| <b>TOTAIS ATIVO</b>                           |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>10.000,00</b> | <b>5.019,15</b>  | <b>4.980,85</b>     |
| <b>PASSIVO</b>                                |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| <b>E-CIRCULANTE</b>                           |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-2020000                                     |        | OBRIGACOES A CURTO PRAZO        |                |                  |                  |                     |
| 2-2030000                                     |        | OBRIGACOES COM PESSOAL          |                |                  |                  |                     |
| 4-2030004                                     | 447    | Pro-Labore a Pagar              | 0,00           | 5.783,86         | 8.542,86         | 2.759,00 CR         |
| <b>TOTAIS OBRIGACOES COM PESSOAL</b>          |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>5.783,86</b>  | <b>8.542,86</b>  | <b>2.759,00 CR</b>  |
| 2-2040000                                     |        | OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS    |                |                  |                  |                     |
| 4-2040001                                     | 421    | Inss a Recolher                 | 0,00           | 598,71           | 939,71           | 341,00 CR           |
| <b>TOTAIS OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>    |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>598,71</b>    | <b>939,71</b>    | <b>341,00 CR</b>    |
| <b>TOTAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>        |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>6.382,57</b>  | <b>9.482,57</b>  | <b>3.100,00 CR</b>  |
| <b>TOTAIS CIRCULANTE</b>                      |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>6.382,57</b>  | <b>9.482,57</b>  | <b>3.100,00 CR</b>  |
| <b>F-NAO CIRCULANTE</b>                       |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-2100000                                     |        | VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO |                |                  |                  |                     |
| 2-2110000                                     |        | IMPOSTOS EM ATRASO              |                |                  |                  |                     |
| 4-2110005                                     | 505    | INSS Recolher em Atraso         | 0,00           | 0,00             | 598,71           | 598,71 CR           |
| <b>TOTAIS IMPOSTOS EM ATRASO</b>              |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>598,71</b>    | <b>598,71 CR</b>    |
| <b>TOTAIS VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b> |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>598,71</b>    | <b>598,71 CR</b>    |
| <b>TOTAIS NAO CIRCULANTE</b>                  |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>598,71</b>    | <b>598,71 CR</b>    |
| <b>H-PATRIMONIO LIQUIDO</b>                   |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-2400000                                     |        | CAPITAL SOCIAL                  |                |                  |                  |                     |
| 2-2400000                                     |        | CAPITAL SUBSCRITO               |                |                  |                  |                     |
| 4-2400001                                     | 535    | Capital Subscrito               | 0,00           | 0,00             | 10.000,00        | 10.000,00 CR        |
| <b>TOTAIS CAPITAL SUBSCRITO</b>               |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00 CR</b> |
| <b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>                  |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00 CR</b> |
| <b>TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO</b>              |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00 CR</b> |
| <b>TOTAIS PASSIVO</b>                         |        |                                 | <b>0,00</b>    | <b>6.382,57</b>  | <b>20.081,28</b> | <b>13.698,71 CR</b> |
| <b>CONTAS DE RESULTADO</b>                    |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| <b>D-DESPESAS OPERACIONAIS</b>                |        |                                 |                |                  |                  |                     |
| 1-9300000                                     |        | DESPESAS OPERACIONAIS           |                |                  |                  |                     |
| 2-9400000                                     |        | DESPESAS ADMINISTRATIVAS        |                |                  |                  |                     |
| 4-9400013                                     | 728    | Retirada Pro-Labore             | 0,00           | 8.542,86         | 0,00             | 8.542,86            |
| 4-9400153                                     | 743    | Certificacao Digital            | 0,00           | 175,00           | 0,00             | 175,00              |

MELY MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI  
CNPJ:40.632.760/0001-36 NIRE:41209719447 - 29/01/2021  
Rua R DR. FRANCISCO BELTRAO, 212  
BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000  
BALANCETE - 01/01/2021 A 30/04/2021

FL. 2

000026  
PG.

| CODIGO | C.RED. | NOMENCLATURA                           | SALDO ANTERIOR | DEBITO   | CREDITO | SALDO ATUAL |
|--------|--------|--|----------------|----------|---------|-------------|
|        |        | <b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | 0,00           | 8.717,86 | 0,00    | 8.717,86    |
|        |        | <b>TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS</b>    | 0,00           | 8.717,86 | 0,00    | 8.717,86    |
|        |        | <b>TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS</b>    | 0,00           | 8.717,86 | 0,00    | 8.717,86    |
|        |        | <b>TOTAIS CONTAS DE RESULTADO</b>      | 0,00           | 8.717,86 | 0,00    | 8.717,86    |

SOCIA-ADMINISTRADORA

*Melyana dos Santos Debastiani*  
MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
C.P.F. 085.834.089-55  
R.G. 12.728.197-1 -II

CONTADOR

*[Signature]*  
JOSE CARLOS LESSI  
Contador  
C.R.C. PR-033858/0-4  
C.P.F. 518.569.489-00

Gerado em 14/06/2021 14:53:02

Apurado em 08/06/2021 16:35:21

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.1.8

**1) Informações do Contribuinte**

|                              |   |                                    |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 40.632.760      | Nome Empresarial: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA |                                    |
| Data de Abertura: 29/01/2021 | Regime de Apuração: Competência                             | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

**2) Informações da Apuração 40632760202105001**

Período de Apuração (PA): 05/2021

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R\$)   | Mercado Interno | Mercado Externo | Total    |
|--|-----------------|-----------------|----------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência  | 1.500,00        | 0,00            | 1.500,00 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 0,00            | 0,00            | 0,00     |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | 0,00            | 0,00            | 0,00     |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 1.500,00        | 0,00            | 1.500,00 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 0,00            | 0,00            | 0,00     |
| Limite de receita bruta proporcionalizado  | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |          |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

| 2.2.1) Mercado Interno |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| 01/2021                | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 2.2.2) Mercado Externo |      |         |      |         |      |         |      |
| 01/2021                | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

|   |      |         |          |              |          |         |          |
|---|------|---------|----------|--------------|----------|---------|----------|
| 01/2021   | 0,00 | 02/2021 | 3.100,00 | 03/2021      | 3.100,00 | 04/2021 | 3.100,00 |
| 2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$) |      |         |          | R\$ 9.300,00 |          |         |          |

**2.4) Fator r**

Fator r = 0,28 - Anexo III

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

|  |   |
|--|---|
| CNPJ Estabelecimento: 40.632.760/0001-36       |   |
| Município: CORONEL VIVIDA                      | UF: PR                                    |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 1.500,00

000028

|                         |      |        |           |           |      |      |       |       |
|-------------------------|------|--------|-----------|-----------|------|------|-------|-------|
| IRPJ                    | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 3,60                    | 3,15 | 11,54  | 2,50      | 39,06     | 0,00 | 0,00 | 30,15 | 90,00 |
| Parcela 1: R\$ 1.500,00 |      |        |           |           |      |      |       |       |

|  |      |        |           |           |      |      |       |       |
|--|------|--------|-----------|-----------|------|------|-------|-------|
| <b>Informações por Estabelecimento</b>           |      |        |           |           |      |      |       |       |
| Valor Informado: 1.500,00                        |      |        |           |           |      |      |       |       |
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)  |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ   | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 3,60   | 3,15 | 11,54  | 2,50      | 39,06     | 0,00 | 0,00 | 30,15 | 90,00 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ   | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 0,00   | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00  |
| Total do Débito Exigível (R\$)                   |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ   | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 3,60   | 3,15 | 11,54  | 2,50      | 39,06     | 0,00 | 0,00 | 30,15 | 90,00 |

4) Total Geral da Empresa

|   |      |        |           |           |      |      |       |       |
|---|------|--------|-----------|-----------|------|------|-------|-------|
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$) |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ  | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 3,60  | 3,15 | 11,54  | 2,50      | 39,06     | 0,00 | 0,00 | 30,15 | 90,00 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)      |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ  | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 0,00  | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00  |
| Total do Débito Exigível (R\$)                        |      |        |           |           |      |      |       |       |
| IRPJ  | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS   | Total |
| 3,60  | 3,15 | 11,54  | 2,50      | 39,06     | 0,00 | 0,00 | 30,15 | 90,00 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 40632760202105001

|                           |       |       |                                |        |       |  |       |  |
|---------------------------|-------|-------|--------------------------------|--------|-------|--|-------|--|
| Número: 07202115906571865 |       |       | Data de Vencimento: 22/11/2021 |        |       | Data limite para acolhimento: 22/11/2021 |       |  |
| IRPJ                      | 3,60  | CSLL  | 3,15                           | COFINS | 11,54 | PIS/PASEP                                | 2,50  |  |
| INSS/ CPP                 | 39,06 | ICMS  | 0,00                           | IPI    | 0,00  | ISS                                      | 30,15 |  |
| Principal                 | 90,00 | Multa | 0,00                           | Juros  | 0,00  | Total                                    | 90,00 |  |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo   | Valor | Ente Federativo de Destino |
|-----------|-------|----------------------------|
| IRPJ      | 3,60  | União                      |
| CSLL      | 3,15  | União                      |
| COFINS    | 11,54 | União                      |
| PIS       | 2,50  | União                      |
| INSS/ CPP | 39,06 | União                      |
| ISS       | 30,15 | CORONEL VIVIDA-PR          |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Melyana dos Santos Debastiani apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:** *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Clínica Evoluir Estética e Fisioterapia
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:** *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Fisioterapia convencional (Fisioterapia Ortopédica, Neurológica, Cardiorrespiratória, Pediátrica, Dermatofuncional, Oncológica, Gerontologia, Liberação Miofacial, Ventosaterapia, Dry Needling, Agulhamento à seco, Eletrofototermoterapia).
- b)
- c)

**3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:** *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segunda-feira à sexta-feira das 8:00 horas às 18:00 horas
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.

Melyana dos Santos Debastiani

Melyana dos Santos Debsatiani

Sócia-Administradora

CPF: 085.834.089-55

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

000030

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

**FISIOTERAPEUTA**      INSCRIÇÃO CRENTO - 303006-F

**ORA. MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**

RENOME: **WOLMIR DEBASTIANI**

FILIAÇÃO: **MONETE APARECIDA DOS SANTOS**

**CORONEL VYDA - PR**      16/07/1962  
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado do País)      NAT. DO NASCIMENTO

**CURITIBA-PR**      21/05/2020  
LOCAL DA EMISSÃO      DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 8.206 - 07.05.75  
 LEI Nº 8.316 - 17.12.75

*Maria Rosângela Duarte*  
 Dra. Patrícia Rosália Bianco  
 PRESIDENTE



RENOME CIVIL: **12.728.197 - 1**      03/03/2008  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO      DATA DE EMISSÃO

RENOME ELETRONAL: **0993.3336.0863**      08/03/2008  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRONAL      DATA DE EMISSÃO

**PR/073**      08/03/2008  
CÓDIGO DE REGISTRO PROFISSIONAL      DATA DE EMISSÃO

**08583408955**      79/06/08  
CÓDIGO DE REGISTRO PROFISSIONAL      DATA DE EMISSÃO

ISSUE: 03/03/2008

**SSP - PR**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

PROFESSOR DIRETO

**CREFITO-8**

Pag.3 / 092120

INSCRIÇÃO Nº 305006-F

O Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 8ª Região expede  
esta CARTEIRA DE IDENTIDADE  
PROFISSIONAL DE FISIOTERAPEUTA

a(ao) MELYANA DOS SANTOS  
DEBASTIANI

Filiação:

WOLMIR DEBASTIANI

IVONETE APARECIDA DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

Natural: CORONEL VIVIDA - PR

Data do Nascimento: 16/07/1992

Data Emissão: 21/05/2020

# CREDITO-8

Pag.2 / 092120

Esta CARTEIRA tem valor legal de DOCUMENTO DE IDENTIDADE e tem fé pública por força do disposto na Lei nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975 e da Lei nº 6206 de 7 de maio de 1975.

Contém 20 folhas numeradas sucessivamente e autenticadas por rubrica.  
Data Emissão: 21/05/2020.

*Patrícia Rossafa Branco*

Dra. Patrícia Rossafa Branco  
Presidente



# CREFITO-8

Pag.5 / 092120

REGISTRO PROFISSIONAL SEM  
DIPLOMA

Registros do título de  
FISIOTERAPEUTA

Repartição: FACULDADE DE PATO  
BRANCO

Certidão de Conclusão de Curso

Data Emissão: 13/03/2020

Data Colação: 13/03/2020

Ano Conclusão: 2019

Repartição: COFFITO nº.: 305006-F


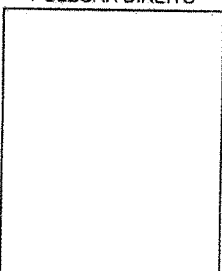
Livro/Folha: 804/128

Em: 19/05/2020

INSCRIÇÃO CREFITO-8

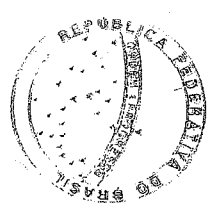
Livro/Folha: 48/33-V

Data: 21/05/2020

|  |  |
|--|--|
|  | <div data-bbox="1300 795 1324 840" data-label="Text"><p>6</p></div> <div data-bbox="981 873 1204 1176" data-label="Image"></div> <div data-bbox="1005 1198 1181 1232" data-label="Text"><p>POLEGAR DIREITO</p></div> <div data-bbox="981 1220 1204 1489" data-label="Image"></div> <div data-bbox="1284 1052 1316 1321" data-label="Text"><p>ASSINATURA DO PORTADOR</p></div> |
|--|--|

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

# O UNIDEP



A Reitora do Centro Universitário de Pato Branco confere o título de Bacharela em FISIOTERAPIA - BACHARELADO a

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 16 de julho de 1992, portadora do RG nº 12.728.197-1 - SSP - PR, tendo em vista a conclusão do Curso FISIOTERAPIA - BACHARELADO em 4 de dezembro de 2019 e colação de grau em 13 de março de 2020.

Pato Branco-PR, 19 de Agosto de 2020

*Ediane Rossi*

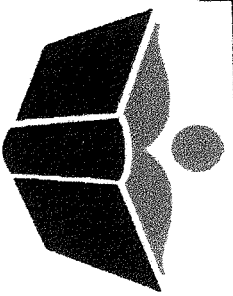
EDIANE ROSSI  
Secretária Acadêmica

*Marysma d. S. Debastiani*

Diplomada

*Ornella Bertuol Antunes*

ORNELLA BERTUOL ANTUNES  
Reitora



# WVR Educacional



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ABED**

**CNPJ: 26.165.960/0001-03**

Rua Érico Veríssimo, nº 105 - Solar dos Lagos - São Lourenço-MG

## Certificação

Emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) **CERTIFICAMOS QUE, MELYANA DEBASTIANI, PORTADOR(A) DO CPF DE Nº: 085.834.089-55, RG DE Nº: 127281971, CONCLUIU O CURSO: NOÇÕES BÁSICAS EM MASSOTERAPIA, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE E CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS.**

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO SOARES  
Coordenador(a) Pedagógico

  
\_\_\_\_\_  
MELYANA DEBASTIANI  
Titular Do Certificado

 **VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

Certificamos o(a) aluno(a)

*Meliana Debatiani*

Por ter concluído o Curso de

*Liberção Miofascial – Manual | Instrumental |*

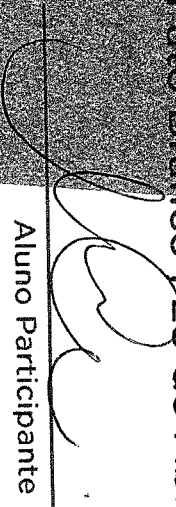
*Questões* realizado na cidade de Pato Branco/PR nos dias 27 e 28 de

Abril de 2019 com carga horária total de *20 Horas/Aulas.*

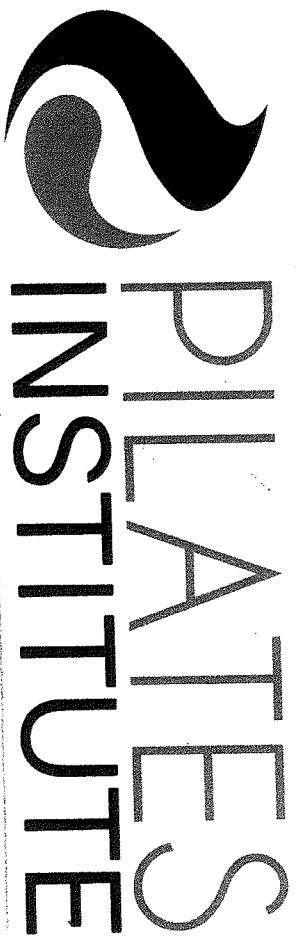
Pato Branco, 28 de Abril de 2019



MSc. Felipe de Brito da Fonseca  
Fisioterapeuta - CREFITO 8.962.987/E  
Diretor do Grupo Imn Corpore - Formação em Fisioterapia



Aluno Participante



CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL NO MÉTODO PILATES

A diretoria de ensino da Pilates Institute South America confere ao profissional

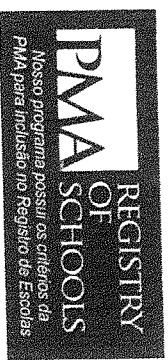
**Melyana dos Santos Debastiani**

a certificação profissional no método Pilates, concluindo o curso de formação em Pilates da Pilates Institute South America composto por 120h/a.

Pato Branco, 22 de outubro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Théo Abatipietro Costa".

Prof. Msc. Théo Abatipietro Costa



INTERNATIONAL  
HYPOPRESSIVE

&  
PHYSICAL THERAPY  
INSTITUTE

# Low Pressure Fitness



INTERNATIONAL HYPOPRESSIVE INSTITUTE GLADLY CERTIFIES THAT

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**

THE SUCCESSFUL COMPLETION OF THE

**LOW PRESSURE FITNESS TRAINING LEVEL 1**

AWARDED ON APRIL 13<sup>TH</sup> AND 14<sup>TH</sup>

*M/13*

**Fernanda Baquedano**  
Master Coach  
Low Pressure Fitness

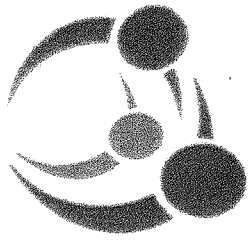
*Carolina Lemes*

**Carolina Lemes**  
Executive Director  
Low Pressure Fitness Brasil

*Piti Pinsach*

**Piti Pinsach**  
CEO  
Low Pressure Fitness

040



inaesp

INAESP EDUCACIONAL LTDA

Certificado Registrado

Pindorama – SP

CNPJ nº 17.920.064/0001-03

www.inaesp.com.br

**Certificamos que**

**MELYANA DEBASTIANI**

participou do curso de “DRY NEEDLING – agulhamento a seco”, com carga horária de 60 horas, ministrado pelo Prof. MSc. Fernando Borges Ferreira.

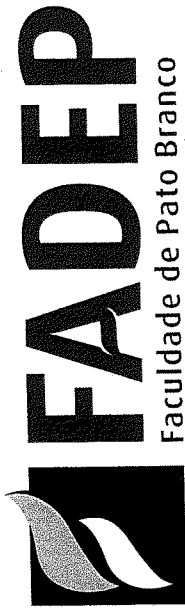
21/07/2020

Prof. MSc. Fernando Borges Ferreira  
Ministrante

Diretor Pedagógico  
INAESP Educacional

Conteúdo programático: Introdução ao Dry Needling; Introdução a dor miofascial; o Pontos gatilhos; Etiologias dos pontos; Avaliação verbalizada; Avaliação algométrica; Avaliação por pressão negativa; Agulhamento (metodologia de aplicação); Contra indicações; Indicações; Raciocínio clínico dos principais músculos tensionais do corpo (como avaliar e como tratar).





Autorizada pela Portaria 748/2000-MEC de 26/05/2000  
Mantida pela Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda.

# CERTIFICADO

Certificamos que **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI** participou do Projeto de Extensão "Atendimento em Hidroterapia para Pacientes portadores de Fibromialgia", realizado na Faculdade de Pato Branco – FADEP, durante o segundo semestre de 2017, totalizando 3 horas.

Pato Branco, 07 de Março de 2018.

Profº Ms. Michel Henrique Baumer  
Coordenador do Curso de Fisioterapia

000041

# CERTIFICADO

Certificamos que **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI** apresentou o trabalho  
“**Bota Ortopédica para pé equino**”, no **III Empreende Fadep**, realizado no dia 28 de novembro de 2017,  
com a carga horária de 12 horas.

Pato Branco (PR), 25 de novembro de 2018.



Profª Ms. Michel Henrique Baumer  
Coordenador do Curso de Fisioterapia

## **DECLARAÇÃO**

*Declaramos que **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI** participou da mesa redonda, com o tema **Humanização do Parto: Abordagem Multidisciplinar**, organizada pelo curso de Enfermagem da Faculdade de Pato Branco – FADEP realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, totalizando **4** horas de carga horária.*

*Pato Branco, 04 de abril de 2019.*

*Gisele I. Massafra*  
Gisele Iopp Massafra  
Coordenação do Curso de Enfermagem

000044  
E



**FACULDADE UNIBF**  
RUA OLAVO BILAC Nº. 78, PARAISO DO NORTE - PR  
CEP: 87.780-000 | Fone: (44) 3431-2211 / (44) 99922-5845  
CNPJ: 07.481.324/0001-38 | E-mail: secretaria@fapanpr.edu.br  
Site: <http://www.unibf.com.br>

**RECRENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 345 DE 05 DE MAIO DE 2016**  
**CREDENCIAMENTO PARA O ENSINO A DISTÂNCIA PELA PORTARIA Nº 370 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

### **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Declaramos para os devidos fins, que a (o) acadêmica(o) **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**, portador do CPF **085.834.089-55**, nascido (a) **16/07/1992**, matricula **852960** está até a presente data, regularmente matriculado no curso de **FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA** nesta Instituição de Ensino Superior. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

**Carga Horária: 440 horas**

**Área de conhecimento: Saúde e bem estar social**

**Data de Ingresso: 30/07/2020**

**Previsão de Término: 30/07/2022**

Paraíso do Norte(PR), 15 de junho de 2021.

07.481.324/0001-38

FACULDADE UNIBF

RUA OLAVO BILAC, 78  
CENTRO - CEP 87.780-000

PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ

*Elisangela Santos*

Elisangela I. dos Santos  
Secretária Acadêmica



FACULDADE UNIBF  
RUA OLAVO BILAC Nº. 78, PARAÍSO DO NORTE - PR  
CEP: 87.780-000 | Fone: (44) 3431-2211 / (44) 99922-5845  
CNPJ: 07.481.324/0001-38 | E-mail: secretaria@fapanpr.edu.br  
Site: <http://www.unibf.com.br>

RECRENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 345 DE 05 DE MAIO DE 2016  
CREDENCIAMENTO PARA O ENSINO A DISTÂNCIA PELA PORTARIA Nº 370 DE 23 DE ABRIL DE 2018

### DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins, que a (o) acadêmica(o) **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**, portador do CPF **085.834.089-55**, nascido (a) **16/07/1992**, matricula **852960** está até a presente data, regularmente matriculado no curso de **PILATES: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR** nesta Instituição de Ensino Superior. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

**Carga Horária: 420 horas**

**Área de conhecimento: Saúde e bem estar social**

**Data de Ingresso: 30/07/2020**

**Previsão de Término: 30/07/2022**

Paraíso do Norte(PR), 15 de junho de 2021.

07.481.324/0001-38

FACULDADE UNIBF

RUA OLAVO BILAC, 78  
CENTRO - CEP 87.780-000

PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ

*Elisangela Santos*

Elisangela I. dos Santos  
Secretária Acadêmica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.728.197-1

POLEGAR DIREITO

*Melyana S. Debastiani*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 000046

REGISTRO GERAL: 12.728.197-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2009

NOME: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI

FILIAÇÃO: WOLMIR DEBASTIANI  
IVONETE APARECIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.NASC=16885, LIVRO=45A, FOLHA=225

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

085.834.089-55

MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI

16/07/1992

REALIZADOR

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

TABELIONATO  
*Marli Marinho de Melo*  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato de Notas  
Escritório para  
Autenticação de Cópia  
FSX19812

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 NOV. 2020

DÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada  
FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.

000047



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.sanepar.com.br  
**FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

**CONTA**

NOME DO CLIENTE: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI MATRÍCULA: 0556.4344  
 ENDEREÇO: R PRES LUSTA SILVA Nº 616 Nº LADO - Nº FRENTE: 628  
 CEP: 85.550-000 LOCAL: CORONEL VIVIDA  
 ROTEIRO DE LEITURA: 085-03-18-085-18475 HIDRÔMETRO: 515-648339-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Flor | Cel. Totais | Definições no verso |
|--|----------|-----|-------|------|-------------|---------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 40       | 10  | 40    |      | 40          |                     |
| Nº Amostras Realizadas                 | 40       | 40  | 40    | 24   | 40          |                     |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 40       | 40  | 40    | 24   | 40          |                     |

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Ago  | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Sep  | Out  | Nov  | Dez  |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2020 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2021 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |      |      |      |      |      |      |      |      |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS | PREFEITURA(R\$) | SANEPAR(R\$) |
|---------------------------------|-----------------|--------------|
| TX LIXO PREFEITURA              | 14,58           |              |
| MULTA TX LIXO PREF              | 0,29            |              |
| MULTA AGUA                      |                 | 0,87         |
| AT. MONET. P/ ATRASO            |                 | 0,32         |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/R\$ |        | TOTAIS |        |
|-------------------|--------|--------------|--------|--------|--------|
|                   |        | AGUA         | ESGOTO | AGUA   | ESGOTO |
| RES Mínimo        | 5      |              |        | 40,76  |        |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,26         |        | 6,30   |        |
| De 11 a 15m3      | 5      | 7,02         |        | 35,10  |        |

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

| 06/20 | 07/20 | 08/20 | 09/20 | 10/20 | 11/20 | 12/20 | 01/21 | 02/21 | 03/21 | 04/21 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 5     | 6     | 5     | 1     | 0     | 0     | 0     | 0     | 4     | 7     | 27    |

| DIAS DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m3 | REFERÊNCIA |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|
| 29              | 05/05/2021   | 642              | 657           | 15         | 05/2021    |

| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES | VENCIMENTO |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|
|                               | 12                                  | 18/05/2021 |

| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | AGUA  | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL |
|--------------------------|-------|--------|----------|-------|
| 04/06/2021               | 82,16 |        | 16,06    | 98,22 |

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.  
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,25  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**  
**EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 085-03-18-085-18475



MATRÍCULA: 0556.4344 REFERÊNCIA: 05/2021 VENCIMENTO: 18/05/2021 VALOR TOTAL: 98,22

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 051/2021**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **ampara da pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.632.760/0001-36, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrao, n.º 212, centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Melyana Dos Santos Debastiani, portadora do RG n.º 12.728.197-1 SSP-PR e CPF n.º 085.834.089-55.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de Fisioterapia; Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>QDDE ANUAL</b> |
|---------------|---|-----------------------|-------------------|
| 302010017     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS                                  | 6,35                  | 264               |
| 302010025     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS                                       | 4,67                  | 264               |
| 302020012     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS  | 6,35                  | 264               |
| 302020020     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS   | 4,67                  | 264               |
| 302020039     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA                                     | 6,35                  | 264               |
| 302030018     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO     | 6,35                  | 264               |
| 302030026     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS                                | 4,67                  | 264               |
| 302040013     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                | 6,35                  | 264               |
| 302040021     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                | 4,67                  | 264               |
| 302040030     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR                                  | 4,67                  | 264               |
| 302040048     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR  | 6,35                  | 264               |
| 302040056     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS  | 4,67                  | 264               |
| 302050019     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS             | 6,35                  | 276               |
| 302050027     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS   | 4,67                  | 360               |
| 302060014     | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 4,67                  | 264               |

|                          |   |      |                  |
|--------------------------|---|------|------------------|
| 302060022                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 6,35 | 276              |
| 302060030                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR                                     | 4,67 | 264              |
| 302060049                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO  | 6,35 | 372              |
| 302060057                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA                               | 6,35 | 264              |
| 302070010                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO   | 4,67 | 264              |
| 302070036                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)                | 4,67 | 252              |
| <b>TOTAL DO CONTRATO</b> |   |      | <b>31.556,16</b> |

#### 4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

**4.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** fonte **076**.

#### 5. VIGÊNCIA

**5.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**6.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**6.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Contratada executará os serviços na sede própria, situada Rua Dr. Francisco Beltrao, n.º 212, centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

## **8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Melyana dos Santos Debastiani**, inscrita no CREFITO/PR **305006-F** para execução dos serviços.



**8.4.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

**8.5.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**8.6.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**8.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**8.8.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

**8.9.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

### **8.11. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**8.11.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**8.11.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**8.11.3.** Ao término do tratamento ou fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

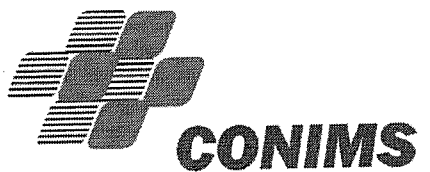
**8.11.4.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**8.11.5.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**8.11.6.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1** Advertência.

**11.1.2** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.1.2.1** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**11.1.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**11.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**11.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **12.1 RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

### **12.1.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**12.1.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**12.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento dos serviços;

**12.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**12.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**12.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

### **13. SISTEMA**

**13.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**13.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**13.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

### **14. LEGIBILIDADE**

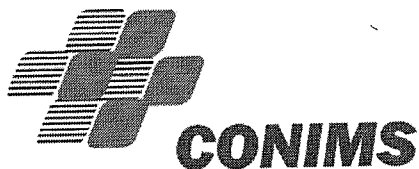
**14.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**14.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

### **15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

## **15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

**15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

**15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**15.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**15.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**15.2.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**15.2.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**15.2.13.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

## 17. AÇÕES JUDICIAIS

**17.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

## 18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

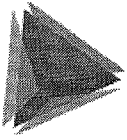
**18.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**18.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|            |                                |  |                  |                |
|------------|--------------------------------|--|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento                 | CNPJ   | Número documento | 40632760000136 |
|            | Nome                           | MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA                        |                  |                |
|            | Tipo de Sanção                 | Todos  |                  |                |
|            | Período publicação : de        |  | até              |                |
|            | Data de Início Impedimento: de |  | até              |                |
|            | Data de Fim Impedimento: de    |  | até              |                |
|            | Situação:                      | Todas  |                  |                |
|            | Links úteis:                   | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                  |                |

[Imprimir](#)[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação  
 51/2021

Número Processo: 97/2021  
 Data do Processo: 16/06/2021

Página: 1/1

000058

**OBJETO DO PROCESSO**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**51/2021**

Data e Hora da Sessão: 16/06/2021 14:58

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 97/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA

| Item                          | Especificação   | Qtd.   | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1                             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | 12,000 | SERV    |       | 2.629,68       | 31.556,16   |
| <b>Total do Participante:</b> |   |        |         |       |                | 31.556,16   |
| <b>Total Geral:</b>           |   |        |         |       |                | 31.556,16   |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 16 de June de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
 MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
 MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
 PRESIDENTE

*Lhuanna Perico*

*FAMIA MINOR*

*Marcos Brandoli*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 232/2021  
PROCESSO 97/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA**, para realização de atendimentos em fisioterapia.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/47
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 051/2021 – fl. 48/56
- 07) Tela de impedimentos do TCE/PR – f. 57
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 58

É o relatório.





#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, sendo a contratação em caráter complementar.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 233/2021  
PROCESSO 97/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA, para realização de atendimentos em fisioterapia.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/47
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 051/2021 – fl. 48/56
- 07) Tela de impedimentos do TCE/PR – f. 57
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 58

É o relatório.



#### IV– DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.


Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento,, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e que sendo possível, deve-se adotar a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2021**

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 51/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo

Valor Global: 31.556,16

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 17/06/2021

  
PAULO HORN

Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 51/2021

Processo Adm.: 97/2021

Data do Processo: 16/06/2021

000066  
J.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 97/2021  
b) Nr. Licitação: 51/2021 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 17/06/2021  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA**1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE  
E TERAPIA (SADT)

| Un.                      | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------|
| SERV                     | 12,000     | 2.629,6800   | R\$ 31.556,16   |
| <b>Total fornecedor:</b> |            |              | R\$ 31.556,16   |
| <b>Total geral:</b>      |            |              | R\$ 31.556,16   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                    | Dotação                             |
|---|-------------------------------------|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

Pato Branco/PR, 17 de Junho de 2021

  
PAULO HORN

Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2021 - PROCESSO Nº 91/2021. PARTES: Município de Pato Branco e IVETE TEREZINHA FERRASSA - ... OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo barracão, no Lote nº 09, da Quadra nº 701, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, esquina com a Rua Valdemar Ferrazza, bairro Amadori, sob Matrícula de Imóvel nº 24.448, registrada nº 2º Ofício de Registro de Imóveis no município de Pato Branco - Paraná, com área total de 900,00 m², área com beneficiária de 450,00m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento Municipal de Iluminação Pública. VALOR: R\$ RS 5.150,00, totalizando para o período de 12 meses R\$ 61.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequentemente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e/ou fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.03 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1914 - 9320). FISCAL: Gilvan Augusto Nava, matrícula nº 11.203-8/2. Pato Branco, 17de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2021-PROCESSO: 67/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha média e pesada (vans, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus), atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer. Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e ADJUDICADO sobre objetos para as empresas: Battisti Recuperadora de Motores Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.807.202/0001-50 com o valor total de R\$ 1.524.077,52; Ivaldir Gemi Me, inscrita no CNPJ nº 81.071.482/0001-72 com o valor total de R\$ 660.876,72 e Molas Paraná BR Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 77.740.181/0001-17, com o valor total de R\$ 973.359,02. Pato Branco, 14 de Junho de 2021. Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 À 156/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO Nº 67/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha média e pesada (vans, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus), atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas dotações orçamentárias conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. FISCAL: Diretor do Departamento de Manutenção de Frota. Ata de Registro de Preços - ARP n.º 154/2021. Partes: Município de Pato Branco e Battisti Recuperadora de Motores Ltda, com o valor total de R\$ 1.524.077,52. Ata de Registro de Preços - ARP n.º 155/2021. Partes: Município de Pato Branco e Ivaldir Gemi Me, com o valor total de R\$ 660.876,72. Ata de Registro de Preços - ARP n.º 156/2021. Partes: Município de Pato Branco e Molas Paraná Br Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 973.359,02. Pato Branco, 14 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2020. Ata de Registro de Preços nº 146/2020. Termo de Adesão nº 001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, órgão jurisdiccional de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vital Bertschi, nº 708, Centro, CEP 85.589-000 em São João do Iguaçu - PR. CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES-ME, CNPJ nº 32.233.709/0001-23. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. Tabela com 5 colunas: Lote, Item, tipo de registro, UNID., Descrição Produto, Valor Registrado, Valor Remanescente. Itens incluem óleo hidráulico, óleo 433 multifuncional e grava mineral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA Prefeitura Municipal de São João do Iguaçu, conforme Edital nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 e do CPF nº 006.274.659-9. CONTRATADA: BORGES A ROCHA LTDA - EPP, com CNPJ nº 095.406.568/0001-57, com sede RUA XV DE NOVOEMBRO, 1264 PALMISTAL - PR a neste ato representado por PAULO ROCHA, portador do CPF nº 189.216.989-14 do RG nº 17.265.983-4. ITENS: LOTE 1, ITEM 3, VALOR UNIT. R\$: 155,00, VALOR TOTAL R\$: 6.660,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realizar Serviço de limpeza de poço atenuado na comunidade de Vista Alegre, conforme solicitação de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dispensa por Licitada 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 e do CPF nº 006.274.659-9. CONTRATADA: ELÉTRICEL FOCOS ARTESANOS LTDA, com CNPJ nº 26.274.828/0001-21, com sede RUA FLAMINGO, FRANCISCO BELTRÃO - PR a neste ato representado por LUCIANO MILITON ROHL, portador do CPF nº 059.839.529-92 do RG nº 100459022. ITENS: LOTE 1, ITEM 1, VALOR UNIT. R\$: 7.000,00, VALOR TOTAL R\$: 7.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/21. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2021.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2021, com abertura e julgamento em 17 de junho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte Item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 para Registro de Preços, as Empresas que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - ME, CNPJ nº 18.505.568/0001-20; lote 1; itens 01;02;06;07;09;09;10; e NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLARIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21; lote 2; item 1. Saúde do Iguaçu dia 17 de junho de 2021, Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 - SRP com abertura e julgamento em 17/06/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, às seguintes Empresas: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - ME, CNPJ nº 18.505.568/0001-20; e NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLARIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 17 de junho de 2021. DARLEI TRENTO PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2021, ATA Nº 45/2021 - RAFFAEL BOCALON PEDROZO - ME, CNPJ Nº 18.505.568/0001-20; ATA Nº 46/2021 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.492.811/0001-21. A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 18/06/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças de reposição, em diversas variedades para atender às necessidades da Administração Municipal em reformas de prédios públicos, estradas, patios, obras, dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seu anexo, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: DIA 01/07/2021, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vital Bertschi, 708 - Centro - São João do Iguaçu - PR, telefone: Nº. (048) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saude.sdoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal. Saúde do Iguaçu - PR, 17 de junho de 2021.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2021. HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto e as importações: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA - R\$ 154.500,00; PECCPLAN AS IMPORTAÇÕES DE SUPORTAÇÕES LTDA - R\$ 60.000,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. Contratada: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.771.945/0001-07. EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. Contratada: PECCPLAN AS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ: 60.431.863/0001-45. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 18 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE DO PARANÁ - CIUSAP. TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MEMEBRILIDADE Nº 51/2021, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (SADT). Valor Global: R\$ 51.566,00. Data: 02/01/10.302.0002.2002.3.3.90.39/00. Fonte: 076. Fundamentado no art. 2º da Lei nº 8.666/93. PAULO HORN Presidente.

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar: Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis! Vós que fizestes o paraltico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que mesmo antes de terminar esta conversa que teres Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça). Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer. É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (A.B.)

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR. Extrato Contrato Nº 2929/2021. Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR. Contratada: CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.015.954/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbil (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2021. Valor do Contrato: R\$ 64.788,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2021 até 11 (onze) de Junho de 2022. Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 20 de mês de julho de 2021, 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Nº 01/2021, que tem por objeto a concessão de exploração do Terminal Rodoviário, composto pelos seguintes ambientes: Plataforma de Embarque e Desembarque, Área Coberta (ligação plataforma), Sala de Espera, Circulação, Box para Venda de Passagens (Agência 01), Lançonetes e Sanitários Masculino e Feminino, totalizando a área de 282,28 m², situado sobre o Lote 01, da Quadra nº 11, com frente para as Avenidas 14 de Dezembro e Irineu Spertoletti e para a Rua Arnaldo Favro Busato, Bairro União, nesta cidade e município de São João - Paraná, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, por e-mail: licitacoes@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência. São João, 16 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, Prefeito Municipal de São João

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ - CIUSAP

EXTRATO DE REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021. Ata de Registro de Preços nº 46/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades de Saúde de Paraná - CIUSAP e CMM Assessoria de Apoio e Gestão de Projetos Ltda - EPP. Objeto: Licitação de compra de insumos e eventual repasse de gases para o atendimento de pacientes em UTI. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de Assinatura: 18/06/2021. Pato Branco, 09 de Junho de 2021. Diana Laguarda - Presidente do CIUSAP e Analista Técnica Sênior - Representante Legal de CMM Assessoria de Apoio e Gestão de Projetos Ltda - EPP.

Tabela com 5 colunas: Item, UN, Descrição, Valor Registrado, Percentual Acabado, Valor. Item 1: UN, 200mg, Injeção de 200 mg, dióxido de titânio. Item 2: UN, 100mg, Injeção de 100 mg, dióxido de titânio.

EXTRATO DE REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020. Ata de Registro de Preços nº 48/2020. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades de Saúde de Paraná - CIUSAP e CMM Assessoria de Apoio e Gestão de Projetos Ltda - EPP. Objeto: Licitação de compra de insumos e eventual repasse de gases para o atendimento de pacientes em UTI. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de Assinatura: 18/06/2021. Pato Branco, 09 de Junho de 2021. Diana Laguarda - Presidente do CIUSAP e Analista Técnica Sênior - Representante Legal de CMM Assessoria de Apoio e Gestão de Projetos Ltda - EPP.

Tabela com 5 colunas: Item, UN, Descrição, Valor Registrado, Percentual Acabado, Valor. Item 7: UN, 100mg, Injeção de 100 mg, dióxido de titânio.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE DO PARANÁ - CIUSAP. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) presidente Paulo Horn, no ato das atribuições que lhe são conferidas pelo Registro em Epígrafe, especificamente para a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nos termos: a) Nº do Processo: 07/2021. b) Nº de Licitação: 51/2021 - IL. c) Modalidade: Licitação Eletrônica. d) Data de Homologação: 17/06/2021. e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (SADT), conforme anexo I. f) Fonecelos e Retorno de Mens. Vencadores: MELFONES DOS SANTOS DE MENDONÇA E FILIADA LTDA - R\$ 154.500,00. g) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SERV - R\$ 26.780,00. h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (SADT) - R\$ 31.586,00. Total geral: R\$ 31.556,00. 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Paulo Horn Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 805. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, inciso II, "e" da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de empresa pública - vínculo CLT, para garantir o suprimento de pessoal, em caráter excepcional e temporário. Tabela com 4 colunas: CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, ABOGO SALARIAL, REMUNERAÇÃO. Profissões incluem Médico(a), Farmacêutico(a), Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem, Fisioterapeuta, Atendente de Farmácia, Advogado, Sanavante, Motorista. Abaixo há informações sobre o nomear comissão organizadora e o nome da comissão de avaliação.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

000068  
F.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
51/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,  
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 51/2021, para a  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA  
DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Valor Global: 31.556,16

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 17/06/2021

**PAULO HORN**

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:405F91F0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/06/2021. Edição 2287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

000069

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 097/2021**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

|   |   |  |              |                 |
|---|---|--|--------------|-----------------|
| a)                                      | Nr. Processo:   | 97/2021  |              |                 |
| b)                                      | Nr. Licitação:  | 51/2021 – IL   |              |                 |
| c)                                      | Modalidade:   | Inexigibilidade de licitação   |              |                 |
| d)                                      | Data de Homologação:  | 17/06/2021   |              |                 |
| e)                                      | Objeto de Licitação:  | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I |              |                 |
| f)                                      | Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  |  |              |                 |
|   | Un  | Quantidade   | VL. Unitário | Total dos Itens |
| Clínica de Fratura Ednilson Betiol Ltda |   |  |              |                 |
| i                                       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV   | 12,000       | 2.629,6800      |
|   |   |  |              | R\$ 31.556,16   |
| Total geral:                            |   |  |              | R\$ 38.400,00   |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| Descrição da Despesa                    | Dotação                             |
| Arendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:52FEFE52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2021. Edição 2287  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

000070

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2021**, publicado em 18/06/2021, página 306, edição nº 2287 –Diário oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se Fornecedor e Total Geral:

**Onde se lê:**

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:   |      |            |              |                 |
|---|------|------------|--------------|-----------------|
|   | Un.  | Quantidade | VL. Unitário | Total dos Itens |
| Clínica de Fratura Ednilson Batiol Ltda   |      |            |              |                 |
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000     | 2.629,6800   | R\$ 31.556,16   |
| Total geral:  |      |            |              | R\$ 38.400,00   |

**Leia-se:**

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:   |      |            |              |                 |
|---|------|------------|--------------|-----------------|
|   | Un.  | Quantidade | VL. Unitário | Total dos Itens |
| MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA   |      |            |              |                 |
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000     | 2.629,6800   | R\$ 31.556,16   |
| Total geral:  |      |            |              | R\$ 31.556,16   |

**Publicado por:**  
**Ivete Maria Lorenzi**  
**Código Identificador:0AE9C8A1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

|             |                  |                 |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------|------------------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|
| ANO:        | 2021             | 2020            | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 | 2014 | 2013 |
| MÊS:        | Jan              | Fev             | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  |      |      |      |
| Modalidade: | Inexigibilidades | Inexigibilidade |      |      |      |      |      |      |      |

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2021

18/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

17/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2021

15/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2021

11/06/2021

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de realocação de impressora DRY (Raio X), incluso frete, desinstalação e instalação, para o Centro Regional de Especialidades - Chopinzinho/PR, Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, CEP 85560-000.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 047/2021

10/06/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2021

09/06/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 046/2021

01/06/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 045/2021

25/05/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Página 1 de 7

anterior 1 2 3 4 5 ... 6 7 próxima »

Voltar

Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 264/2021**

000073  
A.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.632.760/0001-36, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, n.º 212, centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Melyana Dos Santos Debastiani, portadora do RG n.º 12.728.197-1 SSP-PR e CPF n.º 085.834.089-55.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 097/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**1.2.** O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.2.** A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.3.** Contratada executará os serviços na sede da contratada, situada na rua Dr. Francisco Beltrão, nº 212, centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, em 5 períodos, totalizando 30 horas semanais.

**2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Melyana dos Santos Debastiani**, inscrita no CREFITO/PR 305006-F, para execução dos

*[Handwritten signatures]*





serviços.

**2.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

**2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.9.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

**2.10.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

## **2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.11.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.11.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.11.3.** Ao término do tratamento em fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.11.4.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**2.11.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**2.11.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável



pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.11.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**2.11.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUARTA –VALOR**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.
- 5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.
- 5.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.
- 5.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 5.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 5.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- 6.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES****8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:**

- 8.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- 8.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;
- 8.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:**

- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 8.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que



sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

**8.2.10.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**8.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**8.2.12.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE**

**9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

**10.1** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.1.2** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar / assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**11.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**11.1.2.** A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**11.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata



rescisão/descrédenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2021.

*Melyana d.S. Debastiani*  
**MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI**  
CONTRATADA

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*Lhuanna Gabriela V. Perico*  
**LHUANNA GABRIELA V. PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

*Samir Rodrigo Kalinoski*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

| CÓDIGO                   | PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE  | VALOR UNITÁRIO | QDDE ANUAL       |
|--------------------------|---|----------------|------------------|
| 302010017                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS                                  | 6,35           | 264              |
| 302010025                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS                                       | 4,67           | 264              |
| 302020012                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS  | 6,35           | 264              |
| 302020020                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS   | 4,67           | 264              |
| 302020039                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA                                     | 6,35           | 264              |
| 302030018                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO     | 6,35           | 264              |
| 302030026                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS                                | 4,67           | 264              |
| 302040013                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                | 6,35           | 264              |
| 302040021                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS                | 4,67           | 264              |
| 302040030                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR                                  | 4,67           | 264              |
| 302040048                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR  | 6,35           | 264              |
| 302040056                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS  | 4,67           | 264              |
| 302050019                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS             | 6,35           | 276              |
| 302050027                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS   | 4,67           | 360              |
| 302060014                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 4,67           | 264              |
| 302060022                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS   | 6,35           | 276              |
| 302060030                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR                                       | 4,67           | 264              |
| 302060049                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO  | 6,35           | 372              |
| 302060057                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA                                 | 6,35           | 264              |
| 302070010                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO   | 4,67           | 264              |
| 302070036                | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)                  | 4,67           | 252              |
| <b>TOTAL DO CONTRATO</b> |   |                | <b>31.556,16</b> |

